



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
Juízo da 1ª Escrivania Criminal de Xambioá - TO

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL – VEÍCULO
--

Processo nº 0000208-73.2023.8.27.2742

Classe: Cautelar Inonimada Criminal

Requerente: Polícia Civil -TO

Requerido: Estado do Tocantins

JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, Juiz de Direito da 1ª Escrivania Criminal de Xambioá, Estado do Tocantins, com endereço na Avenida A, s/n, Setor Leste (ou Centro), CEP 77880-000, em Xambioá, Tocantins, CEP 77880-000, na forma da Lei, etc.

1.DO OBJETO:

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar que a Sra. **MARA URZEDO**, Leiloeira Oficial, regularmente inscrita na JUCETINS sob o nº 2023.09.0054, e devidamente credenciada no Tribunal de Justiça do Tocantins, procederá o LEILÃO na modalidade ELETRÔNICA do veículo descrito:

01 (um) Veículo marca HONDA, modelo HONDA BIZ 125 ES, ano de fabricação de 2008, cor Preta, placa MWN9203, chassi 00004232020218272742.

Valor da avaliação: R\$1.100,00(um mil e cem reais), conforme laudo de avaliação em 16/06/2023. (evento 20 e 49).

O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
Juízo da 1ª Escrivania Criminal de Xambioá - TO

2. DATAS E HORÁRIOS DOS LEILÕES:

1º LEILÃO – com início a partir da publicação do edital no *site* e término às **09h** do dia **22 de outubro de 2026**, pelo valor mínimo da avaliação do bem;

2º LEILÃO – a partir do encerramento do 1º leilão e término às **15h** do dia **22 de outubro de 2026**, por no mínimo 50% do valor da avaliação;

Endereço eletrônico: www.maraurzedoleilao.com.br

OBS: Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais ao fechamento do leilão, serão acrescidos 03 minutos a partir do recebimento do último lance ofertado para o término do leilão. (resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça).

3. DEPOSITÁRIO: 22ª Delegacia de Polícia em Xambioá

4. CONDIÇÕES DE VENDA: Serão permitidos lances à vista e parcelados.

4.1. Lance mínimo: **1º leilão:** R\$1.100,00(um mil e cem reais); **2º leilão:** R\$550,00(quinientos e cinquenta reais), equivalente a 50% (cinquenta por cento da avaliação).

4.2. À vista: A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (§7º II do artigo 895, do CPC). O arrematante deve depositar o valor do lance à vista, no prazo de 24 horas, mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos.

4.3. Parcelada: Entrada de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o restante em até 30 parcelas, com correção pelo índice IPCA/IBGE, depositadas mediante guia de depósito judicial. Demais condições previstas no art. 895 do CPC.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
Juízo da 1ª Escrivania Criminal de Xambioá - TO

4.4. O atraso acarretará multa de 10% sobre o saldo devedor (§ 4º do artigo 895, CPC), podendo o exequente pedir a resolução da arrematação ou a execução dos valores devidos nos próprios autos. (§ 5º do artigo 895, CPC),

4.4. A comissão da leiloeira será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da venda, a ser paga pelo adquirente, sem prejuízo do preço mínimo fixado.

4.5. Ônus e débitos: A arrematação ocorrerá mediante a sub-rogação dos débitos tributários e administrativos anteriores à alienação sobre o preço da arrematação

5.0. CUSTAS DA ARREMATAÇÃO: 1% do valor da arrematação, adjudicação ou remição em hasta pública – mínimo de R\$24,00 e máximo de R\$240,00, nos termos do anexo único da Lei 1.286/2001, Tabela X, item 63, a ser recolhida aos cofres públicos do Funjuris, por meio de DAJ.

5.1. Guias e custas relacionadas à transferência do bem serão de responsabilidade do Arrematante.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aos participantes da hasta pública e partes na ação de execução é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste edital para se eximirem das obrigações geradas.

Palmas, TO, data do sistema.

MARA URZEDO
Leiloeira Pública – Jucetins n. 2023.09.0054